



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

Recebi em 15/12/14
[Signature]

Kleide S. Mayer
Dirigente de Plenário e Apoio às Sessões

PARECER N° 686 ,DE 2014

PROJETO DE LEI N° 144, DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com o Conselho Deliberativo São Francisco de Assis – CDESCF.

Autor do Projeto: Maioria dos Senhores Vereadores

Relator: Vereador Walmir Severgini/PROS

Parecer Favorável.

I. DO RELATÓRIO

Foi colocado para apreciação da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº 144, de 2014, de autoria da Maioria dos Senhores Vereadores, que pretende dar autorização ao Poder Executivo Municipal para celebrar convênio com o Conselho Deliberativo São Francisco de Assis – CDESCF.

Em sua justificativa os Senhores Vereadores autores da proposição entendem que o referido convênio irá possibilitar que a entidade conveniada poderá executar vários projetos de interesse público.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no art. 37, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, fui designado Relator da presente proposição, que cumprindo os prazos regimentais, exaro meu parecer.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Parecer ao PL nº144/2014- pag. 2

Cabe a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, segundo o art. 39, Incisos I, II, III, IV, V, VI e VII do Regimento Interno desta Casa de Leis, analisar a admissibilidade das proposições quanto à sua adequação orçamentária e financeira, bem como sobre aquelas que direta ou indiretamente alteram a despesa ou a receita do Município, ou que de alguma forma tragam responsabilidade para o erário público.

Visto as exigências do art. 39 e seus Incisos, do Regimento Interno, em análise ao Projeto de Lei nº 144, de 2014, não encontrei nenhum impedimento de ordem orçamentária e financeira que possa obstruir sua deliberação pelo Plenário Legislativo, o que sou pelo **Parecer Favorável ao Projeto de Lei nº 144, de 2014.**

Walmir Severgnini
Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Em face de todo o exposto e atendendo ao que determina o art. 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal, os membros da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, acatam o Voto do Eminente Relator e manifestam pelo Parecer Favorável ao **Projeto de Lei nº 144, de 2014.**

É o Parecer. Sala da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.
Cascavel, 12 de dezembro de 2014.

Claudio Gaiteiro
Vereador/PSL/Presidente

Luiz Fraje
Vereador/PDT/Secretário

Walmir Severgnini
Vereador/PROS/Membro